



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PORTARIA Nº 733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Padre Bernardo-GO, 29 / 10 / 18


Secretário

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesse particular e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 80, da Lei Complementar nº 003/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Padre Bernardo – GO.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a pedido, licença sem remuneração para tratar de interesse particular à servidora **MARIA IRIS LIMA PEREIRA**, CPF: 009.846.371-33, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 22/10/2018 e término em 22/10/2020.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 22 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.


Francisco de Moura Teixeira Filho
Prefeito Municipal

FRANCISCO DE MOURA TEIXEIRA FILHO
Prefeito